

LEI N° 1145/ 2010.

“Concede o Título de Honra ao Mérito de Simonésia à Prefeita Municipal, Sra. Marinalva Ferreira”.

A Câmara Municipal de Simonésia, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica concedido o Título de Honra ao Mérito do Município de Simonésia, Estado de Minas Gerais, à Prefeita Municipal, Sra. Marinalva Ferreira.

Art. 2° - A concessão da Honraria Municipal será precedida de uma Sessão Solene do Poder Legislativo.

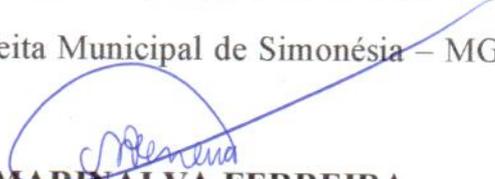
Art. 3° - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações consignadas no Orçamento do Município.

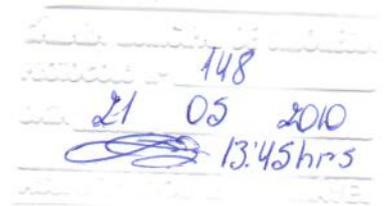
Art. 4° - O impacto orçamentário e financeiro das despesas autorizadas por esta Casa Legislativa não afetam as metas fiscais do Município.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Simonésia – MG, em 18 de maio de 2010.


MARINALVA FERREIRA
PREFEITA MUNICIPAL


148
21 05 2010
13:45hrs